



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNÍCIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

LEI Nº 7.585, de 17 de março de 2016

**Dá denominação a uma Rua nesta Cidade
e dá outras providências.**

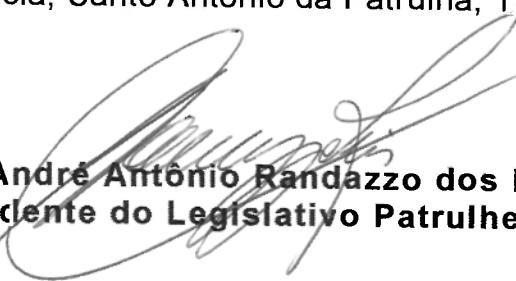
O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha-RS, Ver. André Antônio Randazzo dos Reis, no uso das atribuições legais, com fulcro no Art. 44, §6º da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua “**ORGELO NUNES PEREIRA**”, a Travessa XV, trecho que inicia no cunhal da Rua dos Imigrantes, na localidade do Morro do Púlpito, totalizando aproximadamente 190 metros, conforme mapa anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2016.


**Ver. André Antônio Randazzo dos Reis
Presidente do Legislativo Patrulhense**

Registre-se e Publique-se

Av. Borges de Medeiros, 602 Fone: (51) 3662 3555 - Cep. 95.500-000

“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”

“Crack: A Pedra da Morte.”